

Travessa do Desterro n. 7A. tel. 2417 0447 / 88050202, CEP.23027-350 Pedra de Guaratiba – RJ. CNPJ 07.482.499/ 0001-60
e-mail: cepag@click21.com.br

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2009

Carta Ofício n^o CEPAG /26/09

Senhor Secretário

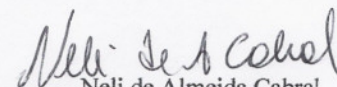
Cumprimentando-o, O Centro de Estudos Pesquisas e Ações de Guaratiba – é uma entidade sem fins lucrativos voltada para a busca de soluções dos problemas da região de Guaratiba. E, portanto solicitamos a **criação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Guaratiba**. Nesse sentido, gostaríamos de nos justificar:

O Grupo Temático de Desenvolvimento Social do CEPAG baseado em dados do Instituto Pereira Passos e em reuniões abertas na Região de Guaratiba identificou a necessidade real de uma atenção diferenciada a população infanto-adolescente de Guaratiba em relação a de Campo Grande.

Guaratiba é a quinta maior região da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e apesar de ser populosa com uma população estimada em 160.000 habitantes com projeção para 2015 de 263.300, segundo o IBGE, é ainda pouco povoada. Essa geografia demográfica tem dificultado muito o acesso dessa população aos grandes centros econômicos e porque não do próprio Estado de Direito. Centenas de famílias estão no lado marginal da sociedade sem, se quer, ter a possibilidade de mobilidade para a busca de uma renda mínima devido a péssima política de transporte na região, a média hoje de mobilidade casa x trabalho x casa em nossa região são de 3 horas e 30 min.. E, ainda, que 24,5% da população tem menos de 19 anos e 60% dos chefes de família recebem no máximo 2 salários mínimos com média de 5 membros residentes por domicílio.

De acordo com o Art. 3º Estatuto da Criança e do adolescente *“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros, meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”*.

Atenciosamente,


Neli de Almeida Cabral
Presidente do CEPAG

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário
Fernando Wiliam
Secretário Municipal de Assistência Social

*Recibido em
18/05/2009*


Denise de Carvalho
Subsecretária de Proteção Social Básica
Mat. 80/252.270-4